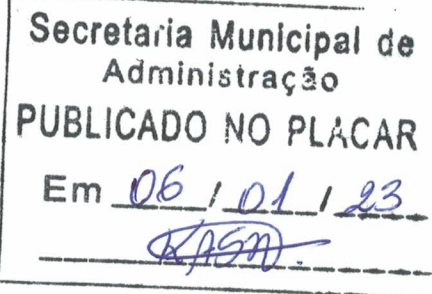




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0018, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, da Quadra 28, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 28, com área de 350,00m², situado na Rua 20, esquina com a Rua 17, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de dezembro de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2202343939, em 21.12.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022014531.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal